



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESPOSTAS AOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PRETO/PARDO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Edital nº 19/2016

Protocolo 1

Inscrição: 067003771

Data do Envio: 01/11/2016 08:17:17

RECURSO:

Solicito a homologação da inscrição na lista de PARDOS/NEGROS, tendo em vista que foi enviado o a DECLARAÇÃO REQUERIDA para tal, conforme edital.

() DEFERIDO

(X) INDEFERIDO

RESPOSTA:

O candidato enviou a autodeclaração em desacordo com o item 8.1.2 do Edital: “O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Preto, Pardo) disponibilizado também no sistema de inscrição online, e enviá-lo pelo correio, com aviso de recebimento (AR), **até o término das inscrições**, para ao endereço: Rua General Osório, 348 – sala 503, bairro Centro – CEP 95700-086, Bento Gonçalves, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso. A Autodeclaração terá validade somente para este concurso público”.

“Envio fora do prazo” – Código de Rastreamento dos Correios: SN652945603BR

Protocolo 2

Inscrição: 061007942

Data do Envio: 01/11/2016 09:56:22

RECURSO:

Senhores, como negro tanto fisicamente quanto culturalmente, descendente da filiação até a sétima geração de negros, além de partilhar em minha identidade da cultura afro-brasileira e integrar desde minha graduação o sistema de cotas, parece-me arbitrária essa exclusão. Aqui cito um argumento em favor também da minha autodeclaração: Interessante estudo efetuado a respeito da divisão racial no Brasil foi o Retrato Molecular do Brasil, realizado pelo Professor da UFMG Sérgio Pena, no qual o ilustre mestre chegou à conclusão de que, além dos 44% dos indivíduos autodeclarados negros e pardos, mais de 30% dentre aqueles declarados brancos no Brasil também são afrodescendentes por conterem no DNA a ancestralidade africana (PENA; BORTOLINI, 2000). Além disso, como pessoa de baixa renda sei o peso da marca da africanidade em minha vida. PENA, Sérgio D.J.; BORTOLINI, Maria Cátira. Pode a genética definir quem deve se beneficiar das cotas universitárias e demais ações afirmativas? Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v18n50/a04v1850.pdf>>. Acesso em: 24 jan. 2011.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

RESPOSTA:

Não recebemos a autodeclaração conforme consta no item 8.1.2 do Edital: “O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Preto, Pardo) disponibilizado também no sistema de inscrição online, e enviá-lo pelo correio, com aviso de recebimento (AR), até o término das inscrições, para ao endereço: Rua General Osório, 348 – sala 503, bairro Centro – CEP 95700-086, Bento Gonçalves, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso. A Autodeclaração terá validade somente para este concurso público”.

Protocolo 3

Inscrição: 061003206

Data do Envio: 01/11/2016 10:36:54

RECURSO: Pelo que entendi não houve divulgação de indeferimentos. Meu nome simplesmente não consta na lista de deferidos. Por isso, pela lógica, entendi que foi indeferido, mas não sei nem o que argumentar, já que não houve divulgação do possível motivo do indeferimento. O fato é que enviei a autodeclaração. Por isso, gostaria de saber porque meu nome não consta na lista. E, caso seja um erro, que se possa fazer a correção. Grato.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

RESPOSTA:

O candidato enviou a autodeclaração em desacordo com o item 8.1.2 do Edital: “O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Preto, Pardo) disponibilizado também no sistema de inscrição online, e enviá-lo pelo correio, com aviso de recebimento (AR), **até o término das inscrições**, para ao endereço: Rua General Osório, 348 – sala 503, bairro Centro – CEP 95700-086, Bento Gonçalves, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso. A Autodeclaração terá validade somente para este concurso público”.

“Envio fora do prazo” – Código de Rastreamento dos Correios: DV308351139BR

Protocolo 4

Inscrição: 037005359

Data do Envio: 01/11/2016 12:56:23

RECURSO: Olá, boa tarde, gostaria de saber o porque não estou inscrito como negro ou pardo pois enviei a auto-declaração, registrada em cartório no dia 17/10/2016, e houve um problema com relação a postagem o qual foi no dia seguinte, assim como no recibo que diz ser postado no dia 18/10, não sei qual será o resultado ou ação do IFRS em relação a situação mas peço que aceitem o pedido de auto declaração, se possível me repassar quaisquer informação.

Grato.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

RESPOSTA:

O candidato enviou a autodeclaração em desacordo com o item 8.1.2 do Edital: “O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Preto, Pardo) disponibilizado também no sistema de inscrição online, e enviá-lo pelo correio, com aviso de recebimento (AR), **até o término das inscrições**, para ao endereço: Rua General Osório, 348 – sala 503, bairro Centro – CEP 95700-086, Bento Gonçalves, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso. A Autodeclaração terá validade somente para este concurso público”.

“Envio fora do prazo” – Código de Rastreamento dos Correios: JR138095765BR

Protocolo 5

Inscrição: 006004244

Data do Envio: 01/11/2016 19:14:02

RECURSO: Efetivei a minha inscrição como preto/negro, mas por descuido não atentei em enviar a autodeclaração Étnico-racial via AR; favor considerar o AR identificado como JR095728318BR, postado em 01/11/16.

() DEFERIDO

(X) INDEFERIDO

RESPOSTA:

Não recebemos a autodeclaração conforme consta no item 8.1.2 do Edital: “O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Preto, Pardo) disponibilizado também no sistema de inscrição online, e enviá-lo pelo correio, com aviso de recebimento (AR), **até o término das inscrições**, para ao endereço: Rua General Osório, 348 – sala 503, bairro Centro – CEP 95700-086, Bento Gonçalves, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso. A Autodeclaração terá validade somente para este concurso público”.

Protocolo 6

Inscrição: 110002062

Data do Envio: 01/11/2016 23:48:57

RECURSO:

Prezados(as): Sou PCD e fiquei surpresa por não encontrar meu nome na lista de homologação de candidatos com esse perfil. Declarei isso na ficha de inscrição para o concurso (docente). Entendi que a vaga por mim pretendida, professor de Produção e Gestão Cultural, em Alvorada, tinha somente 1 vaga e por isso sem reserva para PCD, conforme o edital. Assim, estaria incluída com os candidatos da ampla concorrência, e não teria nenhum benefício para fins de aprovação no concurso. Por isso, acreditei ser importante declarar a condição de PCD na ficha de inscrição, caso os critérios futuramente pudessem contemplar PCDs. Tive o deferimento do meu pedido de isenção. Recebo o benefício social de Amparo a Portador de Deficiência, pelo INSS, R\$ 880,00, por mês (nº benefício 700145433-9).

() DEFERIDO

(X) INDEFERIDO

RESPOSTA:

Não recebemos o Atestado Médico conforme o item 7.5 do Edital: “O candidato com deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá enviar ao IFRS atestado médico original emitido há no máximo 180 (cento e oitenta) dias, pelo correio com aviso de recebimento (AR), devidamente identificado, até o término das inscrições, para o endereço: Rua General Osório, 348 - Sala 503, Bairro Centro, CEP 95700-086, Bento Gonçalves/RS aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso. O atestado deverá conter a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme Art. 39, inciso IV do Decreto n.º 3.298/99”.

Protocolo 7

Inscrição: 076000331

Data do Envio: 02/11/2016 13:04:23

RECURSO:

██████████ abaixo qualificado, inscrito no RG. sob o nº ██████████ e no CPF sob o nº ██████████ residente e domiciliado na cidade de ██████████ Estado ██████████, inscrito no Concurso Edital 19/2016 - Docentes do Instituto Federal Rio Grande do Sul, para o cargo de Letras: Português/Espanhol, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do resultado das INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - Autodeclarados Preto/Pardo divulgado por esta comissão, no último dia 31, conforme o prazo legal, pelos motivos abaixo justificado:

No momento da inscrição eu optei por concorrer as vagas reservadas aos autodeclarados preto/pardo, entretanto, minha inscrição figura apenas entre as inscrições da ampla concorrência. O pagamento da inscrição e o envio da autodeclaração preto/pardo foram efetivados concomitantemente através da agência dos correios de Foz do Iguaçu no útil dia hábil para o pagamento da inscrição previsto pelo ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

De acordo com o comprovante AR dos Correios, a autodeclaração foi recebida pela Comissão no dia 21/10/2016.

Analisando o Edital cujo período de inscrição era do dia 19/09 ao 17/10 e a data limite para o pagamento das inscrições o dia 18/10, nota-se que os candidatos autodeclarados preto/pardo que se inscreveram no concurso no dia 17/10 após o fechamento das Agências do Correios até às 23h59 deste dia somente poderiam enviar suas autodeclarações na data limite de pagamento das inscrições. O Edital 19/2016 não prevê o horário do término das inscrições pela internet no dia 17/10 (subentende-se que seja às 23h59), portanto, os candidatos autodeclarados preto/pardo que efetuaram a inscrição até o horário limite e/ou optaram por efetuar o pagamento da inscrição no último dia hábil previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES podem ser prejudicados em relação aos candidatos que não se enquadram e/ou não se autodeclararam pretos/pardos caso não sejam aceitos os envios das autodeclarações preto/pardo no último dia hábil para o pagamento das inscrições. Diante das referidas ponderações apresentadas, requero a avaliação e a verificação da possibilidade de reconsiderar o resultado das INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - Autodeclarados Preto/Pardo.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

RESPOSTA:

O candidato enviou a autodeclaração em desacordo com o item 8.1.2 do Edital: “O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Preto, Pardo) disponibilizado também no sistema de inscrição online, e enviá-lo pelo correio, com aviso de recebimento (AR), **até o término das inscrições**, para ao endereço: Rua General Osório, 348 – sala 503, bairro Centro – CEP 95700-086, Bento Gonçalves, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso. A Autodeclaração terá validade somente para este concurso público”.

“Envio fora do prazo” – Código de Rastreio dos Correios: JR135360775BR

Protocolo 8

Inscrição: 061003206

Data do Envio: 02/11/2016 14:00:45

RECURSO:

Prezados. Já enviei um questionamento sobre a não homologação da minha autodeclaração. Envio este como complemento do recurso anterior. Analisei as listas e vi que minha inscrição foi homologada. Porém, meu minha autodeclaração não foi. Aí, nas "Listas Definitivas das Inscrições Homologadas", meu nome consta na lista de "somente ampla concorrência". Isso significa o quê, exatamente? Como posso concorrer por ampla concorrência para o campus Ibirubá se, neste campus, a vaga é exclusiva para cotas? Neste caso, como funcionará a classificação, bem como a possibilidade de nomeação. Posso concorrer por "ampla concorrência" em Ibirubá? Isso não significa, na prática, que estou eliminado da disputa?

Grato.

() DEFERIDO

(X) INDEFERIDO

RESPOSTA: A resposta ao questionamento está no item 8.1.12 do Edital.

Protocolo 9

Inscrição: 036007191

Data do Envio: 02/11/2016 16:33:24

RECURSO:

Gostaria de saber porque o meu nome não está na lista dos inscritos. Obrigada

██████████

() DEFERIDO

(X) INDEFERIDO

RESPOSTA:

Recurso interposto fora do prazo. Este recurso refere-se à homologação de inscrições. O IFRS não verificou qualquer tipo de pagamento e a candidata não solicitou a isenção da taxa de inscrição, desta forma, a inscrição não foi homologada.

Protocolo 10

Inscrição: 061008126

Data do Envio: 02/11/2016 23:36:04

RECURSO:

Sou negro e me inscrevi de acordo com o edital.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

RESPOSTA:

O candidato enviou a autodeclaração em desacordo com o item 8.1.2 do Edital: “O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Preto, Pardo) disponibilizado também no sistema de inscrição online, e enviá-lo pelo correio, com aviso de recebimento (AR), **até o término das inscrições**, para ao endereço: Rua General Osório, 348 – sala 503, bairro Centro – CEP 95700-086, Bento Gonçalves, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso. A Autodeclaração terá validade somente para este concurso público”.

“Envio fora do prazo” – Código de Rastreamento dos Correios: JO965825219BR

Além disso, o IFRS não verificou qualquer tipo de pagamento e o candidato não solicitou a isenção da taxa de inscrição, desta forma, a inscrição não foi homologada.

Protocolo 11

Inscrição: 067003771

Data do Envio: 03/11/2016 11:13:38

RECURSO: Foi enviada a declaração, porém não tive minha inscrição como PPP homologada, e não houve publicação do motivo da recusa. Este formulário até a data de 02/11/2016 estava recusando o envio das informações.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

RESPOSTA:

Envio do Recurso fora do prazo. O candidato já teve seu recurso respondido no Protocolo 1.